

DECRETO Nº 1280, DE 23 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança

08.2430019.2015 – Manut. Fundo de Assist. à Criança e Adolescente

3390.30 – Material de Consumo R\$ 8.600,00

Total R\$ 8.600,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança

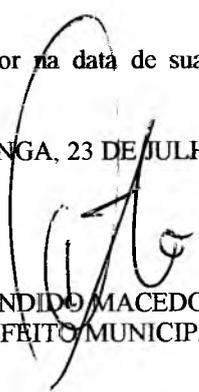
08.2430019.2015 – Manut. Fundo de Assist. à Criança e Adolescente

3350.43 – Subvenções Sociais R\$ 8.600,00

Total R\$ 8.600,00

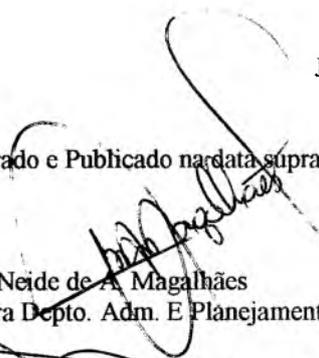
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE JULHO DE 2013.

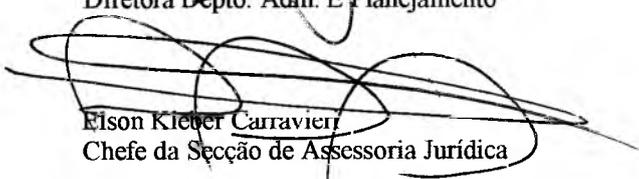


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

